



O SEI é legal, eu sei usar!

Notícias e dicas sobre a utilização do SEI/ME

Assinatura de documentos no SEI/ME – Boas Práticas

A Secretaria de Gestão Corporativa orienta que os documentos internos gerados no SEI/ME, incluindo minutas, devem ser assinados por servidor da unidade que os elaborou antes de serem encaminhados às unidades de destino, para essa fiquem visíveis para a outra unidade.

Você sabia? Os documentos externos em formato PDF gerados a partir de minutas não assinadas não tem valor legal

A inserção de documentos externos em formato PDF gerados a partir de minutas não assinadas não tem valor legal e não devem ser utilizados como despacho de encaminhamento ou para iniciação de processos no SEI/ME.

Cabe ressaltar que, em conformidade com a Portaria ME nº 294, de 4/8/2020, os documentos produzidos no âmbito do SEI/ME têm sua autoria e integridade asseguradas mediante a utilização de assinatura eletrônica nas seguintes modalidades:

I – identificação de usuário por login e senha; ou

II – assinatura digital, baseada em certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil.



É importante saber...

O uso inadequado do SEI/ME fica sujeito à apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor.

Em caso de dúvidas envie um e-mail para coged@economia.gov.br